

# CONSTRUTORA BRITO EIRELI

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** CONSTRUTORA BRITO EIRELI, firma estabelecida na rua Francisco Chavier, nº 313-A, Centro na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77913-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.831.102/0001-51, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17600129114, neste ato representada por seu sócio gerente EMILIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, CPF nº: 283.099.793.04, Cédula de Identidade nº: 052800542014-6 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. José Vieira, nº 0, Centro, na cidade de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, 65978-000.

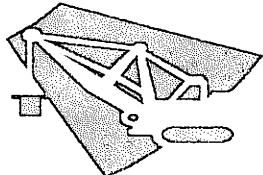
**OUTORGADO:** LORENA MOTA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 046.132.901-80, Cédula de Identidade nº 1.153.130 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes, na rua Onze, Vila Coutinho, estado do Maranhão, CEP: 65978-000.

### **OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele:

- a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o CREA, a SEFAZ, Receita Federal, Juntas Comerciais, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos;
- b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- c) Promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar documentos, declarações e propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes “ad judicia” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.
- d) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

*Lorena* *Willy* *cel*  
*JM*



## CONSTRUTORA BRITO EIRELI

d) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

A presente procuração tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de fevereiro de 2022.



Emiliano Brito de Moraes

**CONSTRUTORA BRITO EIRELI**

CNPJ: 17.831.102/0001-51

**EMILIANO BRITO DE MORAES**

CPF nº 283.099.793.04

Representante legal

**OUTORGANTE**



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR1570816NF9MQTFWZZT1207,  
18/02/2022 08:44:26, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
EMILIANO BRITO DE MORAES, Rec Firma:  
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
o ato <https://selo.tjma.jus.br>



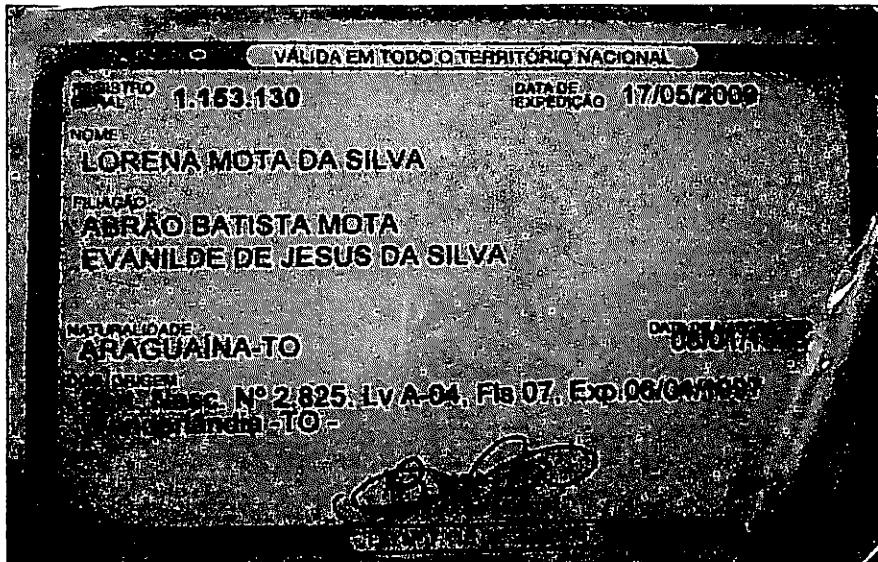
Elizabeth Costa Moraes  
Escrevente Autorizada

Boruna

Gib

**CONSTRUTORA BRITO EIRELI – CNPJ Nº 17.831.102/0001-51**  
Rua Francisco Chavier, nº 313 – A, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO – CEP 77.913-000 – e-mail  
[construtorabritoeireli@gmail.com](mailto:construtorabritoeireli@gmail.com) / Telefone 0xx.63.9.9215.7763

87



~~CONFIDENTIAL~~ ORIGINAL  
16/02/22

*11/19/00 10:23 AM*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, 102, CEP: 65978.000 – CNPJ 01.577.844/0001-62

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

INSCRIÇÃO Nº 001/2022	VALIDADE 31/12/2022
RAZÃO SOCIAL <b>CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME</b>	
ENDEREÇO DA FIRMA <b>RUA FRANCISCO CHAVIER – Nº 313 A – BAIRRO CENTRO – PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO</b>	
CNPJ/CPF <b>17.831.102/0001-51</b>	
NOME DO REPRESENTANTE OU DO PROCURADOR	
<b>EMILIANO BRITO DE MORAES</b>	
SÓCIOS	
<b>EMILIANO BRITO DE MORAES</b>	
DATA DA EXPEDIÇÃO	
<b>07/ 02/ 2022</b>	
CNAE Principal: <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>	

*Jef.*  
\_\_\_\_\_  
Semanias da Silva Morais  
Presidente da CPL

*ad*  
*Boena* *M.*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**  
**VIANA E BRITO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Elio Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

2- **EMILIANO BRITO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1º** - A sociedade girará sob o nome empresarial: **VIANA E BRITO LTDA**, terá sede à Rua Francisco Chavier, nº. 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

**CLÁUSULA 2º** - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº. COTAS	VALOR
CLODOAN VIANA SOUZA	50	30.000	30.000,00
EMILIANO BRITO MORAIS	50	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA 3º** - O objetivo da sociedade será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.
- 7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

**CLÁUSULA 4º** - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5º** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

*Homena*

*Vagner* *07*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VIANA E BRITO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, celebram entre si:

1- CLODOAN VIANA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Elio Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

2- EMILIANO BRITO MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade girará sob o nome empresarial: VIANA E BRITO LTDA, terá sede à Rua Francisco Chavier, nº. 313-A, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº. COTAS	VALOR
CLODOAN VIANA SOUZA	50	30.000	30.000,00
EMILIANO BRITO MORAIS	50	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - O objetivo da sociedade será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.  
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.  
8129-0/00 - Atividades de limpeza urbana.  
5212-5/00 - Carga e descarga.  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.  
7711-0/00 - Locação de automóveis, sem condutor.  
7719-5/99 - Locação de caminhões, sem condutor.  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios.  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

*Viana*

*Bruto*

preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - A administração da sociedade caberá ao sócio CLODOAN VIANA DE SOUZA, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, o qual se incumbirá de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>** - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal ao administrador que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os lucros líquidos apurados em cada mês poderão ser, por resolução dos sócios, distribuídos aos sócios na proporção de no máximo 50% (por cento) do lucro mensal, sendo 25% (por cento) para cada sócio.

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

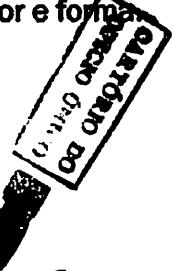
**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>** - Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato social, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto eleito o foro da cidade de Tocantinópolis - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Joauna

João M.

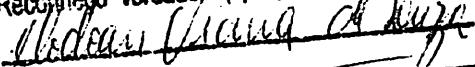
E por assim estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.



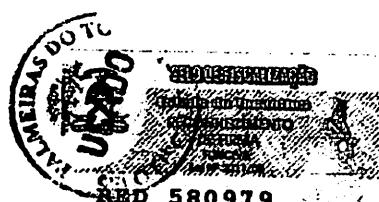
Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Março de 2013.

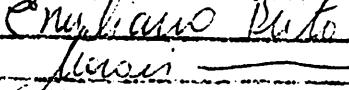
  
CLODOAN VIANA SOUZA

  
EMILIANO BRITO MORAIS

**RECONHECIMENTO AUTÉNTICO**  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
  
Clodoan Viana Souza  
Assinada(s) por haver(em)  
fazendo a declaração de que dão fé.  
Palmeiras do Tocantins, 15 de 03 de 2013  
Em testamento

Juiz de Párra de Pádua  
Sub. Oficial



**RECONHECIMENTO AUTÉNTICO**  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s)  
  
Emiliano Brito Moraes  
Assinada(s) por haver(em)  
fazendo a declaração de que dão fé.  
Palmeiras do Tocantins, 15 de 03 de 2013  
Em testamento

Juiz de Párra de Pádua  
Sub. Oficial

**JUCETINS**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2013  
SOB N°: 17200412625  
Protocolo: 13/008587-1, DE 21/03/2013

VIANA E BRITO LTDA

  
ERLAN SOUZA MELHOM  
SECRETÁRIO-GERAL



Borenca

Oval 81

**INSTRUMENTO PARTICULAR PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL**

**VIANA & BRITO LTDA - ME**

Os abaixo identificados e qualificados:

**CLODOAN VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Airton Sena, nº. 363, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP 77.913-000, portador da C.I. nº. 1.066.047 SSP/MA, expedida aos 26/05/1986 e CPF nº. 292.787.673-87, natural de Nazaré-GO, onde nasceu aos 25/10/1968, filho de Eloi Lopes de Souza e Eulica Viana de Carvalho.

**EMILIANO BRITO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

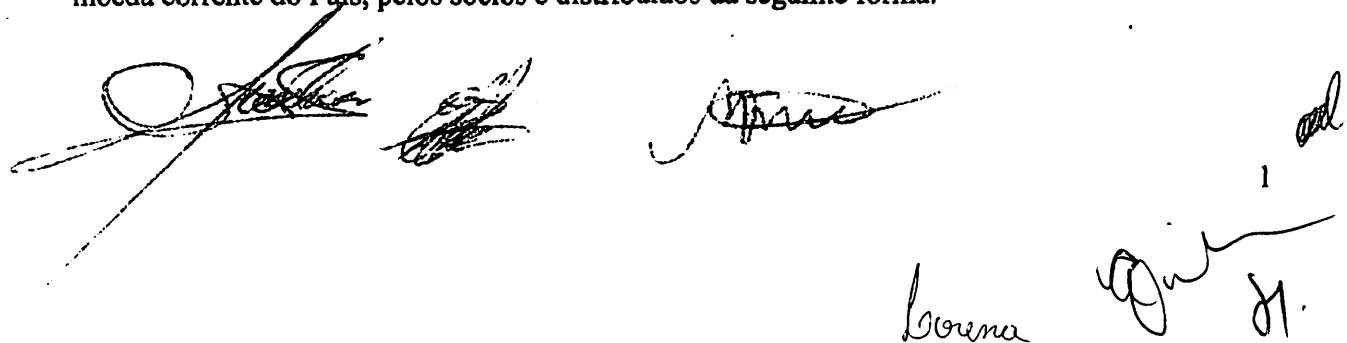
Único sócio da empresa **VIANA & BRITO LTDA - ME**, com sede **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, CEP: 77913-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o Nº. 17200412625 com despacho em 26/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.831.102/0001-51, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social com as cláusulas e condições a seguir:

**1º** – Admitir para a sociedade **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins – TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

**2º** - Retira – se da sociedade **CLODOAN VIANA DE SOUZA**, vendendo e transferindo suas cotas, estas em número de 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) a sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

**3º** – A sócia **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, vende e transfere 27.000 (vinte e sete mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.00,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **EMILIANO BRITO MORAIS**, que dá plena, geral e irrevogável quitação sobre a venda e transferência das cotas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

**4º** – O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

  
1  
ad  
Bourne

SOCIO	(%)	QUOTAS	V.A.V.R.
EMILIANO BRITO DE MORAIS	95	57.000	57.000,00
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES	05	3.000	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

5º - O nome empresarial neste ato passará a ser **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**.

6º - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

7º - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime faliamentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8º - As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A vista das modificações ora ajustadas consolida - se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**BRITO & FRANÇA LTDA - ME**  
CNPJ Nº. 17.831.102/0001-51

**EMILLIANO BRITO MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada à Rua Francisco Chavier, nº. 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP 77.913-000, portadora da CI nº. 501.673 SSP/MA, expedida aos 06/07/1979 e CPF nº. 283.099.793-04, natural de Grajaú - MA, onde nasceu aos 30/06/1948, filho de Raimundo de Sousa Brito e Januária Gomes de Brito.

**MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, portadora Carteira de Identidade nº. 1.115.120 SSP-TO, e CPF nº. 523.133.523-15, natural de São Pedro dos Crentes-MA, onde nasceu aos 02/10/1968, filha de Antônio Pinheiro do Carmo e Jacira França do Carmo.

1º - A sociedade tem o nome empresarial **BRITO & FRANÇA LTDA - ME**, com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77913-000**.

2  
Brena  
V  
M

**2<sup>a</sup>** – O capital social é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>EMILIANO BRITO DE MORAIS</b>	<b>95</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000,00</b>
<b>MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES</b>	<b>05</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**3<sup>a</sup>** - O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.**
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.**
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.**
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.**
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.**
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza urbana.**
- 5212-5/00 – Carga e descarga.**
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.**
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.**
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.**
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.**
- 7711-0/00 – Locação de automóveis, sem condutor.**
- 7719-5/99 – Locação de caminhões, sem condutor.**
- 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios.**
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens.**

**4<sup>a</sup>**. A sociedade iniciou suas atividades em **03 de abril de 2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

**5<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**6<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**7º** - A administração da sociedade cabe ao sócio **EMILIANO BRITO DE MORAES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo único:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**8º** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**9º** - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**10º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**11º** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio..

**12º** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de janeiro de 2.016.

*Contrato feito de Nossa*  
**EMILIANO BRITO DE MORAES**  
Sócio Administrador

*maria de jesus franco de m...*  
**MARIA DE JESUS FRANÇA DE**  
**MORAES**  
Sócia

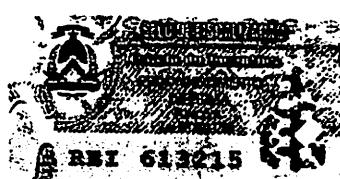
*Cleodan Viana de Souza*  
**CLEODAN VIANA DE SOUZA**  
Sócio Retirante

*Emiliano Brito de Moraes*  
*Maria de Jesus F. de Moraes*

*Cleodan Viana de*  
*Souza*

08 03 2016  
*ERlan*  
*Bento*

08 03 2016  
*ERlan*  
*Bento*



CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2016  
SOB Nº: 17603847  
Protocolo: 16/002898-1, DE 01/02/2016  
Expresso: 17 2 0041262 5  
BRITO & FRANÇA LDA - MS

*ERLAN SOUZA MILHOMES*  
SECRETÁRIO-GERAL

*Verena*

*5*  
*Verena*  
*81.*

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02

BRITO & FRANÇA LTDA - ME

CNPJ nº 17.831.102/0001-51

Sócio, **EMILIANO BRITO DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000.

Sócio, **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES**, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1968, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 523.133.523-15, cédula de Identidade 1.115.120 SSP/TO, residente e domiciliada na Travessa 2 de Novembro, SN, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **BRITO & FRANÇA LTDA** com sede na **RUA FRANCISCO CHAVIER, 313A, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS - CEP 77.913-000**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.831.102/0001-51 e registrada na JUCETINS sob o NIRE 17200412625 em 26/03/2013 resolvem, de comum acordo, ora transformam seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O sócio **MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa TODAS AS SUAS 3.000 QUOTAS correspondendo ao valor de R\$ 3.000,00 ao sócio remanescente **EMILIANO BRITO DE MORAES**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º do CC/2002, que possa impedi-lo de exercer a administração da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.  
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905457386. NIRE: 17600129114.  
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMES  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/11/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:** Fica transformada esta sociedade limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O acervo desta empresa, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a COMPOR o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI**

**CONSTRUTORA BRITO EIRELI**

**CNPJ nº 17.831.102/0001-51**

Pelo presente instrumento, EMILIANO BRITO DE MORAES, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1948, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 283.099.793-04, Carteira de Identidade 052800542014-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisco Chavier, Nº 313, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA BRITO EIRELI, com sede na Rua Francisco Chavier, nº 313 A, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP 77.913-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.  
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905457386. NIRE: 17600129114.  
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMENS  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/11/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

  
Erlan

  
M.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; CARGA E DESCARGA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 03/04/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da empresa será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País neste ato, e representado por uma quota de igual valor nominal.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo(a) titular **EMILIANO BRITO DE MORAES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do(a) titular, limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.  
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905457386. NIRE: 17600129114.  
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 **JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEN  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/11/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.  
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905457386. NIRE: 17600129114.  
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMENS  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/11/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

  
Erlan Souza Milhomens

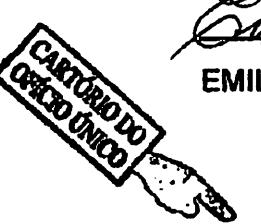
  
H.J.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Tocantinópolis - TO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, estando os sócios justos, assinam o presente instrumento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2019.

  
  
Emiliano Brito de Moraes

EMILIANO BRITO DE MORAES

Maria de Jesus França de Moraes

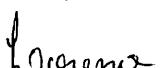
MARIA DE JESUS FRANÇA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.  
PROTOCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905457386. NIRE: 17600129114.  
CONSTRUTORA BRITO KIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMES  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/11/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

 Lorena

 H.



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE  
PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTECIPOLIS-TO.  
Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO  
CEP: 77.913-000. (63)3483 2235. Email: rizzo.al@hotmail.com

SELO DIGITAL nº: 129197AAA040562-YPB; 129197AAA040563-JUT  
Consulta em: <http://www.seloDigital.tjto.org>

Reconhecido nos 26 de novembro de 2019, por semelhança, a(s)  
assinatura(s) indicada(s): EMILIANO BRITO DE MORAES e MARIA  
DE JESUS FRANCA DE MORAES

Blane Almeida Santos. Tabellário Substituto. Dou fé



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 12:58 SOB N° 17600129114.  
PROTÓCOLO: 190400374 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905457386. NIRE: 17600129114.  
CONSTRUTORA BRITO KIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMES  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/11/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

N. Grena

01.